



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2013

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.030/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2013, e a Lei Municipal nº. 2.047/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, um Credito Especial no valor de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais) as seguintes dotações Orçamentárias, conforme segue abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Programa: 5050 – Desenvolvimento do Esporte
Projeto: 2.030 – Manutenção das Atividades Esportivas
Função: 27 – Desporto e lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Elemento: 3.3.30.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 56.800,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Programa: 5010 – Gestão Administrativa
Projeto: 2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 56.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, 20 de março de 2013.


JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Desenvolvimento com participação